

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº.046, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Escola de Futebol Pais e Amigos de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 05.649.638/0001-71, no exercício de 2025, com a finalidade de promover o repasse de recursos visando o desenvolvimento de atividades esportivas, até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 02.514.559/0001-65, no exercício de 2025, com a finalidade de promover os repasses de recursos à entidade mantenedora da Rádio Comunitária Santa Fé FM 105,9, até o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Art. 3º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº 77.274.678/0001-97, no exercício de 2025, com a finalidade de promover os repasses de recursos para o atendimento a gestantes e suas famílias, até o valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

Art. 4º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com o Centro de Promoção Humana de Santa Fé- CPHSF, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no exercício de 2025, com a finalidade de promover repasses de recursos ao Programa Escola Oficina do Cidadão do Amanhã, até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com a Associação dos Estudantes de Ensino Técnico e Universitário de Santa Fé, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ nº. 30.914.155.0001/02, no exercício de 2025, com a finalidade de promover o repasse de recursos visando a incentivar os estudantes a cursarem um Ensino Técnico ou Superior na cidade de Maringá – PR e região, por meio de auxílio no valor do transporte, até o valor de R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 6º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a firmar parceria com o Centro de Promoção Humana de Santa Fé- CPHSF, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, no exercício de 2025, com a finalidade de promover repasses de recursos para a manutenção do Centro de Convivência do Idoso, conforme determina o artigo 191, § 2º da Lei orgânica Municipal, até o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Art. 7º - Em decorrência das parcerias, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipal para desempenharem atividades junto às entidades referidas nos artigos anteriores.

Art. 8º - As despesas decorrentes das parcerias serão cobertas pela dotação indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda quando da formalização de cada parceria.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador De Domênico Sobrinho, aos 11 de outubro de 2024.

FERNANDO

BRAMBILLA:0257

9282947

Assinado de forma digital

por FERNANDO

BRAMBILLA:02579282947

Dados: 2024.10.11 10:25:57

-03'00'

FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Número: 257

Data: 11/10/2024 Hora: 13:42:11

Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo

Compl.: nº 046/2024 - Repasse de Parcerias